



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 10/2016, de 18 de maio

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezasseis, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo vereador, João Manuel Ferreira Farinha, em substituição legal do Presidente da Câmara, José Correia da Luz, por se encontrar em serviço inadiável do Município, encontrando-se presentes os senhores vereadores: Pedro Miguel Belo Coelho, nos termos do artigo 78.º e 79 ambos da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro, João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho. O senhor vereador Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes informou da impossibilidade de estar presente por motivos profissionais.-----

Nos termos da lei, a Câmara justificou a falta do senhor Presidente, por unanimidade.-----

Nos termos da lei, a Câmara justificou a falta do senhor vereador Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes, por unanimidade.-----

Pelas quinze horas e cinco minutos o senhor Presidente em Exercício deu início à reunião.-----

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

No período de antes da ordem do dia fica em ata:-----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 17 de maio de 2016, que apresenta os seguintes saldos: -----

- Operações Orçamentais: ----- € 1.075.075,72. -----

- Operações Não Orçamentais:----- € 153.815,30. -----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 29 de abril e 12 de maio de 2016, no montante de €183.081,13. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 10/2016, de 18 de maio

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 2 e 12 de maio de 2016, no montante de €272.874,97. -----

4 - O senhor Presidente em Exercício fez a leitura do sumário da ordem de trabalhos da reunião, referindo-se à importância dos 16 assuntos trazidos para o bem-estar das populações do Município. -----

### ORDEM DO DIA: -----

#### 131 - Votação da Ata 9/2016, de 4 de maio -----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 9/2016, de 4 de maio, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 130, na minuta da ata 9/2016, de 4 de maio. -----

#### Assim, proponho: -----

Aprovar a Ata n.º 9/2016, de 4 de maio, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Posto o ponto à discussão os senhores vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho apresentaram uma proposta de alteração à Ata 9/2016, de 4 de maio. -----

Colocada à votação teve o seguinte resultado: dois votos a favor dos senhores vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho e dois votos contra do senhor vereador Pedro Miguel Belo Coelho e do senhor Presidente em Exercício, que usou voto de qualidade, nos termos da lei. Foi, assim, a proposta rejeitada. -----

Não havendo mais intervenções, -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 10/2016, de 18 de maio

A Câmara deliberou aprovar a proposta de Ata 9/2016, 4 de maio do por maioria, com os votos contra dos senhores vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho, que disseram apresentar declaração de voto e os votos favoráveis do senhor vereador Pedro Miguel Belo Coelho e do senhor Presidente em Exercício, que usou voto de qualidade, nos termos da lei. -----

### 132 - 4.ª Alteração ao Orçamento 2016 -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----

#### Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 4.ª alteração ao Orçamento Municipal, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido. -----
2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações ao orçamento de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

#### Assim, proponho: -----

Aprovar a 4.ª alteração ao Orçamento Municipal 2016, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, afirmando votar contra a proposta apresentada, defendendo uma reprogramação das obras, projetos e ações em função das receitas previstas.-----

Interveio o presidente em exercício João Manuel Farinha, referindo quais as rubricas objeto de alteração justificando as alterações pretendidas.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 10/2016, de 18 de maio

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com dois votos favoráveis do senhor Presidente em Exercício e vereador Pedro Coelho e dois votos contra dos senhores vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Gorgulho que entregaram declaração de voto. O senhor Presidente em Exercício usou voto de qualidade nos termos da lei.-----

### **133 - 3.ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2016**-----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----

#### Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 3.ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2016, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido;-----

2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às Grandes Opções do Plano, de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

#### Assim, proponho: -----

Aprovar a 3.ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2016, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido.-----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, referindo que pelos mesmos motivos expostos na proposta anterior iram manter o mesmo sentido de voto, ou seja, votar contra a proposta apresentada.-----

Não havendo mais intervenções,-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 10/2016, de 18 de maio

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com dois votos favoráveis do senhor Presidente em Exercício e vereador Pedro Coelho e dois votos contra dos senhores vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Gorgulho que entregaram declaração de voto. O senhor Presidente em Exercício usou voto de qualidade nos termos da lei.-----

### 134 - Piscina Municipal Descoberta do Crato - Preçário da Prestação de Serviços para 2016 - Abertura e Encerramento ---

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----

#### Considerandos: -----

1. A necessidade de fixar a abertura e encerramento da piscina municipal descoberta do Crato; -----
2. O artigo 9.º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Piscina Municipal Descoberta do Crato, publicado no Diário da República n.º 213, 2.ª série, de 3 de novembro de 2008, estabelece que "As Piscinas Municipais Descobertas funcionam de junho até setembro, sendo as datas de abertura e encerramento definidas, em cada ano, pela Câmara Municipal do Crato";-----
3. Nos termos da alínea e), n.º 1, art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara "fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados". -----

#### Assim, proponho: -----

1. Fixar a data de abertura da Piscina Municipal Descoberta do Crato em junho, verificadas as condições necessárias para a respetiva abertura, bem como a data de encerramento, a decorrer no mês de setembro, em função das condições climatéricas.-----
2. Aprovar, em 2016, o seguinte preçário: -----

Escalões	Bilhete Diário	Passe de 5 Entradas	Passe de 10 Entradas
Até aos 6 anos	Grátis	Grátis	Grátis
7 aos 11 anos	1,10€	1,60€	3,00€



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 10/2016, de 18 de maio

12 aos 17 anos	2,10€	3,25€	6,00€
18 ou mais	2,60€	6,50€	12,00€
Cartão do Idoso	Grátis	Grátis	Grátis
Jovens Residentes - 7 aos 11 anos	0,55€	0,80€	1,50€
Cartão Municipal Jovem - 12 aos 17 anos	1,05€	1,60€	3,00€
Cartão Municipal Jovem - 18 aos 35 anos	1,95€	4,90€	9,00€

3. Preço do Aluguer: -----

Espreguiçadeiras: 2,00€; -----

Chapéus-de-sol: 1,00€. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, afirmou votar contra a proposta apresentada, referindo que os preços apresentados não tinham qualquer fundamentação e que os vereadores da CDU desconheciam as receitas e despesas subjacentes às Piscinas Municipais do Crato. -----

Interveio o presidente em exercício João Manuel Farinha, afirmando que os preços apresentados não sofriam qualquer alteração tendo em conta e referência o ultimo ano. -----

Não havendo mais intervenções, -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com dois votos favoráveis do senhor Presidente em Exercício e vereador Pedro Coelho e dois votos contra dos senhores vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Gorgulho que entregaram declaração de voto. O senhor Presidente em Exercício usou voto de qualidade nos termos da lei. -----

### **135 - Piscina Municipal de Gáfete - Preçário da Prestação de Serviços para 2016 - Abertura e Encerramento.** -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----



# CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 10/2016, de 18 de maio

1. A necessidade de fixar a abertura e encerramento da Piscina Municipal de Gáfete; -----
2. O artigo 11.º do Regulamento de Funcionamento e Utilização das Piscinas Municipais do Concelho do Crato, publicado no Diário da República n.º 256, 2.ª série, de 6 de novembro de 2000, estabelece no seu número 1.2., que "As Piscinas Descobertas funcionam de 1 junho, até 30 de setembro. Com respeito pelos limites máximos estabelecidos, a Câmara decide sobre todos os períodos de funcionamento referidos no nº 5, do mesmo artigo, sendo as datas de abertura e encerramento definidas, em cada ano, pela Câmara Municipal do Crato"; -----
3. Nos termos da alínea e), n.º 1, art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara "fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados". -----

Assim, proponho: -----

1. Fixar a data de abertura da piscina municipal descoberta de Gáfete em junho, verificadas as condições necessárias para a respetiva abertura, bem como a data de encerramento, a decorrer no mês de setembro, em função das condições climatéricas. -----

2. Aprovar, em 2016, o seguinte preço: -----

Escalões	Bilhete Diário	Passe de 5 Entradas	Passe de 10 Entradas
Até aos 6 anos	Grátis	Grátis	Grátis
7 aos 11 anos	1,00€	1,60€	3,00€
12 aos 17 anos	2,00€	3,25€	6,00€
18 ou mais	2,50€	6,50€	12,00€
Cartão do Idoso	Grátis	Grátis	Grátis
Jovens Residentes - 7 aos 11 anos	0,50€	0,80€	1,50€
Cartão Municipal Jovem - 12 aos 17 anos	1,00€	1,60€	3,00€
Cartão Municipal Jovem - 18 aos 35 anos	1,90€	4,90€	9,00€

3. Preço do Aluguer: -----

Espreguiçadeiras: 2,00€; -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções, -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 10/2016, de 18 de maio

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com dois votos favoráveis do senhor Presidente em Exercício e vereador Pedro Coelho e dois votos contra dos senhores vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Gorgulho que entregaram declaração de voto. O senhor Presidente em Exercício usou voto de qualidade nos termos da lei.-----

### 136 - Associação Gafanhotos do Mato - Pedido de Apoio para III Prova das Sopas e Doces e Dia da Criança -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Associação Gafanhotos do Mato vai realizar a III Prova das Sopas no dia 4 de junho de 2016 e comemora o Dia da Criança no dia 5 de junho, tendo solicitado, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio à Câmara, traduzido na cedência de 30 mesas e respectivas cadeiras, baixada e quadro elétrico para o recinto, palco, 16 stands com iluminação, bem como, animação musical para o baile, bem como alguma animação para o dia da criança, por exemplo palhaços, insufláveis, etc.-----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Associação Gafanhotos do Mato, traduzido na cedência de 30 mesas e respectivas cadeiras, baixada e quadro elétrico para o recinto, palco, 16 stands com iluminação, animação musical para o baile, bem como alguma animação para o dia da criança, por exemplo palhaços, insufláveis, no âmbito da realização da III Prova das Sopas no dia 4 de junho de 2016 e o Dia da Criança no dia 5 de junho,. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, referiu votar favoravelmente a proposta apresentada, contudo afirmou que não existia qualquer informação dos serviços sobre a proposta supramencionada.-----





## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 10/2016, de 18 de maio

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade. Os senhores vereadores Teresa Ribeiro e Fernando Gorgulho disseram que apresentarão declaração de voto.-----

### **137 - Santa Casa da Misericórdia do Crato - Pedido de Transporte**-----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----

#### Considerandos: -----

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de 2 autocarros, no âmbito da sua participação na Peregrinação Nacional das Misericórdias ao Santuário de Fátima no próximo dia 25 de junho; -
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

#### Assim, proponho: -----

1. Aprovar o apoio à Santa Casa da Misericórdia do Crato, traduzido na cedência de cedência de 2 autocarros, no âmbito da sua participação na Peregrinação Nacional das Misericórdias ao Santuário de Fátima no próximo dia 25 de junho. -----
2. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de transporte, aqui se dando o parecer prévio vinculativo respetivo;-----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 10/2016, de 18 de maio

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade. -----

### **138 - Rancho Folclórico da Bela Vista de Gáfete - Pedido de Apoio Financeiro**-----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. O Rancho Folclórico da Bela Vista de Gáfete, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio financeiro no valor mensal de 250 euros, para o ano de 2016, para fazer face às diversas despesas inerentes ao cumprimento do seu Plano de Atividades para o ano de 2016; -----
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio ao Rancho Folclórico de Gáfete, traduzido num apoio financeiro no valor mensal de 250 euros, durante o ano de 2016, para fazer face às diversas despesas inerentes ao cumprimento do seu Plano de Atividades, para o ano de 2016.-----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, congratulou-se com o apoio concedido ao Rancho Folclórico de Gáfete, inclusive o aumento de 25% no apoio a conceder. Finalizou afirmando que gostava e desejava que outras instituições tivessem igual tratamento.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade. Os senhores vereadores Teresa Ribeiro e Fernando Gorgulho entregaram declaração de voto. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 10/2016, de 18 de maio

### 139 - Santa Casa da Misericórdia do Crato - Pedido de Isenção de Taxas para Arraial de Santo António. -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----

#### Considerandos: -----

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na isenção das taxas da licença especial de ruído, no âmbito da realização do Arraial de Santo António, a ter lugar no próximo dia 10 e 11 de junho de 2016; -----

2. Nos termos da informação do Setor de Taxas e Licenças do Município do Crato, datada de 13 de maio de 2016, anexa e parte integrante da presente proposta, e de conformidade com Regulamento de Taxas e Licenças do Município do Crato, a Câmara Municipal é competente para isentar a taxa sobre o ruído.-----

3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

#### Assim, proponho: -----

Apoiar a Santa Casa da Misericórdia do Crato com a isenção da taxa de licença especial de ruído de conformidade com a informação do sector de taxas e licenças do Município do Crato, no âmbito da realização do Arraial de Santo António, a ter lugar no próximo dia 10 e 11 de junho de 2016. -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

### 140 - Santa Casa da Misericórdia do Crato - Pedido de Apoio para Festa de Santo António. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 10/2016, de 18 de maio

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----  
-----

Considerandos: -----

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de 3 pavilhões duplos, 10 pavilhões simples, 10 estrados, 20 cavaletes de ferro, 100 mesas, 400 cadeiras, cestos e bidons para o lixo, gelo, festões, serviço de electricista e canalizador, animação musical com equipamento e som no âmbito da realização do Arraial de Santo António, a ter lugar no próximo dia 10 e 11 de junho de 2016; -----
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

Apoiar a Santa Casa da Misericórdia do Crato com a cedência de 3 pavilhões duplos, 10 pavilhões simples, 10 estrados, 20 cavaletes de ferro, 100 mesas, 400 cadeiras, cestos e bidons para o lixo, gelo, festões, serviço de electricista e canalizador, animação musical com equipamento e som, no âmbito da realização do Arraial de Santo António, a ter lugar no próximo dia 10 e 11 de junho de 2016. -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----  
-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----  
-----

### **141 - Escola Profissional Agostinho Roseta - Pedido de apoio para Divulgação de Oferta Formativa** ----- -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----  
-----

Considerandos: -----

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido para divulgação



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 10/2016, de 18 de maio

de um Spot Publicitário, na Rádio Portalegre, para promoção da oferta formativa da Escola Profissional Agostinho Roseta - Polo do Crato, bem como a impressão e distribuição de flyers nos seguintes municípios: Crato, Portalegre, Monforte, Alter do Chão, Castelo de Vide, Nisa, Ponte de Sôr, Fronteira, Arronches e Marvão;-----

2. A Câmara Municipal do Crato tem com a Rádio Portalegre, um contrato de publicidade para promoção e divulgação de atividades de interesse municipal;-----

3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio à Escola Profissional Agostinho Roseta, para divulgação de um Spot Publicitário, na Rádio Portalegre, bem como a impressão e distribuição de flyers nos seguintes municípios: Crato, Portalegre, Monforte, Alter do Chão, Castelo de Vide, Nisa, Ponte de Sôr, Fronteira, Arronches e Marvão, para promoção da oferta formativa da Escola Profissional Agostinho Roseta - Polo do Crato. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, referiu que sendo este apoio traduzido numa despesa para a Autarquia não existia qualquer informação dos serviços em relação à proposta apresentada.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com dois votos favoráveis do Presidente em Exercício e vereador Pedro Coelho e duas abstenções dos senhores vereadores Teresa Ribeiro e Fernando Gorgulho, que disseram apresentar declaração de voto, mas não apresentaram. -----

**142 - Caixa de Crédito Agrícola Norte Alentejano - 1.ª Mini Maratona Solidária - Disponibilização de Transportes**-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 10/2016, de 18 de maio

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----  
-----

Considerandos: -----

1. A Caixa de Crédito Agrícola Norte Alentejano solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de transporte, para os participantes do concelho do Crato, na 1.ª Mini Maratona Solidária Crédito Agrícola Norte Alentejano, a ter lugar em Fronteira no próximo dia 28 de maio; -----

2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----

3. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de autocarro;-----

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Caixa de Crédito Agrícola Norte Alentejano, traduzido na cedência de transporte para os participantes do concelho do Crato, na 1.ª Mini Maratona Solidária Crédito Agrícola Norte Alentejano, a ter lugar em Fronteira no próximo dia 28 de maio.-----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

### **143 - Licenciamento de Obras**-----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----  
-----

Considerandos:-----

Atendendo às informações n.ºs 14 a 16/2016, da Divisão de Serviços Técnicos foi deliberado: -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 10/2016, de 18 de maio

### Licença Caducada a Deferir - Autorização para Nova Licença

143.1. - Nos termos da informação n.º 14/2016, de 9 de maio, da Divisão de Serviços Técnicos o Pedido de Autorização para Nova Licença, apresentado por Sérgio Gomes das Neves e Rui Manuel Gomes das Neves, para Construção de um armazém para palhas e rações para gado, sito na Zona Industrial do Crato, lote 12, no Crato, é de deferir. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

### Unificação de Prédios a Deferir -----

143.2. - Nos termos da informação n.º 15/2016, de 12 de maio, da Divisão de Serviços Técnicos o Pedido de Unificação de Prédios, apresentado por Benefício Paroquial da Freguesia de Crato e Mártires, dos prédios urbanos sitos na Rua José da Gama, n.º 3, no Crato, é de deferir. -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

### 143.3 - Agro Durão - Sociedade Agrícola Lda. - Pedido de Parecer ao Abrigo do Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas, Para Operação Urbanística de Ampliação de Edifício Agrícola.-----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta: -----

#### Considerandos: -----

1. Presente à Câmara proposta de parecer do Ex.mo. Consultor de Arquitetura, datado de 11 de maio de 2016, anexo e parte integrante da



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 10/2016, de 18 de maio

presente proposta, consubstanciado num ofício recebido do Ministério da Economia, que solicita emissão de parecer, ao abrigo do Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas, sobre a operação urbanística pretendida pela Agro-Durao, Sociedade Agrícola, Lda; -----

2. Em dezembro de 2015, a Agro-Durão Lda, requereu a emissão de certidão de deliberação fundamentada do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária, sobre o qual foi emitido parecer positivo;-----

3. O interesse económico do investimento e conseqüentemente, a necessidade de racionalização dos processos de produção, pelo que foi sugerido que a Câmara Municipal do Crato, remetesse proposta à Assembleia Municipal, para que se emitisse a certidão respetiva à Agro-Durão Sociedade Agrícola, Lda, com fundamento no disposto do Decreto-lei 165/2014, 5 de Novembro;-----

4. A Câmara Municipal aprovou na sua reunião de 30 de Dezembro de 2015, a respetiva proposta remetendo-a à Assembleia Municipal, sendo a mesma aprovada, na reunião de 29 de fevereiro de 2016;-----

5. O parecer no entanto salvaguarda a necessidade de cumprimento dos parâmetros urbanísticos e tramitações necessárias nomeadamente a sujeição a licenciamento das construções pretendidas, conforme disposto no artigo 14º do decreto-lei nº 165/2014, de 5 de Novembro;---

6. Analisado o processo remetido pelo Ministério da Economia com a proposta da Agro-Durão, Sociedade Agrícola Lda, e verificada a sua compatibilidade com o Regulamento do Plano Diretor Municipal do Crato, registam-se algumas desconformidades: -----

6.1. Pretende-se a recuperação ou construção de edifícios, com uma área total de 3.058,61 m<sup>2</sup>, sendo 2191,61 m<sup>2</sup> existentes e anteriores a 1951, acrescidos de 867 m<sup>2</sup> de construção nova, numa parcela de terreno com 4 116.250,00 m<sup>2</sup>;-----

6.2. Os núcleos construídos ou a construir estão localizados em áreas de montado e de sobro e azinho(agro silvo-pastoris), respeitando as classes de espaço, mas estão em sobreposição com áreas de REN. -----

Handwritten initials or signature on the right margin, possibly reading 'M A'.





## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 10/2016, de 18 de maio

6.3. As construções apresentam distâncias inferiores a 500 metros das margens dos cursos de águas e não esclarece na documentação os níveis de permeabilidade dos solos. -----

6.4. O RPDM do Crato, determina o Regime para Instalação e Laboração de Estabelecimentos Industriais aplicando-se as seguintes condicionantes: -----

6.4.1. É admitida a instalação e laboração de estabelecimentos industriais classificados de acordo com a Portaria n.º 6065, de 30 de março de 1969, cujas atividades representam um efetivo valor económico para o conselho, satisfaçam todos os requisitos legais exigidos e observem as seguintes disposições:-----

6.4.1.1. A sua constituição apenas é admitida nas seguintes categorias de espaço. Áreas silvo-pastoris, área de floresta de proteção, em terreno não abrangido pela REN ou por servidão ou restrição de utilidade pública que o contrarie;-----

6.4.1.2. A sua constituição apenas é admitida em locais que, observando o expresso no número anterior, disponham de bons acessos rodoviários e se localizem em solos de baixa permeabilidade de modo a salvaguardar os aquíferos subterrâneos a mais de 500 m de qualquer captação de água para consumo humano, das margens dos cursos de águas e dos limites dos espaços urbanos e urbanizáveis; -----

7. Reconhecido o relevante interesse económico do investimento a sua aprovação implicará uma alteração do RPDM do Crato, considerando que: -----

7.1. A pretensão é enquadrável no artigo 22º, pelo que não existem limitações às áreas de construção;-----

7.2. A área total de nova construção pretendida - cerca de 800 m<sup>2</sup> - corresponde a cinco milésimos da área da parcela, pelo que não será significativa a desafetação de área de REN. Deverá ser ainda ponderado que outros tipos de atividades económicas de relevante interesse, foram objeto de enquadramento nos regulamentos dos Planos Diretores, após as aprovações dos mesmos;-----

7.3. A proximidade a linhas de água com dimensão significativa, é superior a 500 metros;-----

Em conclusão:-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 10/2016, de 18 de maio

1. Nos termos do nº 3, do artigo 8.º, do Decreto-Lei 165/2014, de 5 de Novembro, terão que ser nesta fase apreciadas as questões de ordem formal e processual que possam obstar ao conhecimento do pedido;-----
2. A avaliação da exclusão da Ren é competência da CCDR;-----
3. A Câmara Municipal do Crato deverá avaliar se considera relevante a alteração pontual ao Regulamento do Plano Diretor Municipal, promovendo uma alteração ao artigo 22.º, adequando o articulado aos quadros legislativos em vigor; -----
4. A Câmara Municipal do Crato poderá pedir esta alteração, incluindo alteração da REN, nos termos do Decreto- lei 166/2008, de 22 Agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei 239/2013, 2 novembro;-----
5. A Câmara Municipal do Crato, se assim o entender, poderá solicitar esclarecimentos complementares sobre os sistemas de controle e tratamento de efluentes e resíduos e determinar eventuais medidas a tomar; -----
6. Os custos com a alteração do PDMCrato, são essencialmente com publicações obrigatórias no Diário da Republica -----

Assim, proponho: -----

1. Considerar Relevante a alteração pontual ao Regulamento do Plano Diretor Municipal, promovendo uma alteração ao seu artigo 22º, adequando o articulado, aos quadros legislativos em vigor;-----
2. Sugerir à CCDRA a alteração da REN, nos termos do Decreto -Lei 166/2008, de 22 de Agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei 239/2012, 2 de novembro; -----
3. Aprovar o parecer integral apresentado pelo senhor Consultor de Arquitetura, anexo e parte integrante da presente deliberação, remetendo-o ao Ministério da Economia e à CCDRALentejo, para efeitos do cumprimento do Decreto-lei nº 165/2014, Regime Excepcional de Regularização das Atividades Económicas solicitado pela Exploração Pecuária Agro-Durão-Sociedade Agrícola, Lda- Herdade do Aguilhão .

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 10/2016, de 18 de maio

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com dois votos favoráveis do senhor presidente em Exercício e vereador Pedro Coelho e duas abstenções dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e Teresa Ribeiro. -----

### **144 - Apoio Municipal para Jogos Tradicionais Inter Freguesias** -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----

1. As Juntas de Freguesia do Concelho do Crato, pretendem realizar umas Jornadas dos Jogos Tradicionais Inter Freguesias, de modo a dinamizar e promover o convívio entre os munícipes das várias freguesias, pelo que solicitam à câmara, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico diverso para a realização dos mesmos; -----

2. Pela deliberação n.º 15, inserta na Ata 2/2014, de 15 de janeiro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais; -----

3. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão extraordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2014, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio às Juntas de Freguesia do Concelho do Crato traduzido no apoio logístico diverso, no âmbito da realização Jornadas dos Jogos Tradicionais Inter Freguesias, a ter lugar entre maio e setembro de 2016. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 10/2016, de 18 de maio

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

### **145 - Concessão do Direito de Exploração do Snack-Bar/Cafeteria da Piscina Municipal de Gáfete - Aprovação do Caderno de Encargos -----**

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----

#### Considerandos: -----

1. A Câmara Municipal é proprietária de um espaço denominado Snack-Bar/Cafeteria integrado no complexo da Piscina de Gáfete adequado ao funcionamento de um estabelecimento comercial similar de hotelaria;-----
2. Não sendo vocação da autarquia a exploração direta desse tipo de estabelecimento;-----
3. Assim, deverá proceder-se à concessão do direito de exploração de ocupação do Snack-bar/Cafeteria da Piscina de Gáfete de conformidade com o caderno de encargos, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido;-----

#### Assim, proponho: -----

1. Aprovar o caderno de encargos para a ocupação do Snack-Bar/Cafeteria da Piscina de Gáfete que aqui se dá por integralmente reproduzido, sendo parte integrante da presente proposta, cuja base de licitação é de 150 euros com lances obrigatórios não inferiores a 25 euros;-----
2. Aprovar a abertura da hasta pública para a outorga da concessão do direito de ocupação do Snack-Bar/Cafeteria da Piscina de Gáfete respeitando as formalidades legais.-----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 10/2016, de 18 de maio

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

### **146 - Associação do Cão da Serra de Aires - 1.ª Concurso Regional do Cão Serra de Aires**-----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----

#### Considerandos: -----

1. A Associação do Cão da Serra de Aires solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio financeiro no valor de 2.600,00 euros e respetivos prémios no âmbito da realização do 1.º Concurso do Cão Serra de Aires, a ter lugar no próximo dia 11 de junho de 2016, junto ao coreto, no Crato; -----
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

#### Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Associação do Cão da Serra de Aires, traduzido na atribuição de um subsídio no valor de 2.600,00 euros e respetivos prémios, para fazer face às despesas inerentes à realização do 1.º Concurso do Cão Serra de Aires, a ter lugar no próximo dia 11 de junho de 2016, junto ao coreto, no Crato. -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

#### **Período aberto à intervenção de público:** -----

No período aberto ao público interveio: -----

1. A senhora Maria Armanda Claro na qualidade de Presidente da Associação de Desenvolvimento de Flor da Rosa, solicitando apoio para a sua Associação. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 10/2016, de 18 de maio

2. O senhor Presidente da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, congratulando-se pelo apoio dado às Festas do Pisão, alertando para o funcionamento das Piscinas de Vale de Peso e manutenção dos espaços verdes da União de Freguesias. Alertou também para limpeza das fossas do Pisão. -----

3. A senhora Margarida Xavier solicitando informação sobre programas operacionais de empregabilidade. -----

### 147 - Votação da Minuta da Ata. -----

Os senhores vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho apresentaram uma proposta de alteração à Minuta da Ata 10/2016, de 18 de maio. Colocada à votação teve o seguinte resultado: dois votos a favor dos senhores vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho e dois votos contra do senhor vereador Pedro Miguel Belo Coelho e do senhor Presidente em Exercício, que usou voto de qualidade, nos termos da lei. Foi, assim, a proposta rejeitada. -----

De seguida deliberou a Câmara aprovar a Minuta da Ata por maioria com os votos favoráveis do senhor Presidente em Exercício, vereador Pedro Coelho e dois votos contra dos senhores vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Gorgulho, que disseram apresentar declaração de voto, mas não apresentaram. O senhor Presidente em Exercício usou o seu voto de qualidade nos termos da lei. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas dezassete horas e dez minutos horas. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim Mário António Jesus de Matos e Ana Isidro Rosa Lopes que a elaboramos e subscrevemos. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 10/2016, de 18 de maio

Ata aprovada pela deliberação nº172, minuta de Ata 13/2016, de 15 de junho de 2016.-----

Assinaturas: